



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 21/2021**

**CONTRATO Nº 25/SLC/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.936/2019**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, n.º 258 – Jd. Pazzini, na cidade de Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.591.103/0001-30, neste ato representada por sua Sócia - Diretora Comercial, Sra. Rita de Cássia Bastos, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 25/SLC/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 283.203,14 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e quatorze centavos) para a presente vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI/GC

DA/SLC





Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**MAURÍCIO FARIAS MARQUES**

Fiscalizador

*Rita de Cássia Bastos*  
FLORESTANA PAISAGISMO CONST. E SERV. LTDA

Rita de Cássia Bastos

RG [REDACTED] / CPF. [REDACTED]

COO - Diretora de Operações

Advogada - OAB SP 394537

**RITA DE CÁSSIA BASTOS**

Sócia-Diretora Comercial Florestana Paisagismo Construções e Serviços LTDA

**TESTEMUNHAS**

*Érica de O. Espindola Franc.*  
Érica de O. Espindola Franc.  
SAAE Sorocaba

1. \_\_\_\_\_

*Renan F. Campari*  
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Renan Fernando Campari  
RG [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Engenheiro Civil - CREA 5069811533

2. \_\_\_\_\_





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 25/SLC/2019 – ADITAMENTO.

**OBJETO:** OBJETO: Execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados, urbanização e conservação dos próprios e áreas sob responsabilidade do SAAE.

1. Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de abril

de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Rita de Cássia Bastos

Cargo: Sócia-Diretora Comercial

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Marcio Moscardo

Cargo: Diretor Operacional de Esgoto

CPF: [REDACTED]



Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI/GC

DA/SLC



**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Rita de Cássia Bastos

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócia-Diretora Comercial

Empresa: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Telefone: (11) 4701-7072

E-Mail [REDACTED]

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

*Rita de Cássia Bastos*

**RITA DE CÁSSIA BASTOS**

Sócia-Diretora Comercial da Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda

RG [REDACTED]



Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI/GC

DA/SLC



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 53.591.103/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 25/SLC/2019

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Execução de serviços gerais e contínuos de roçagem, manutenção e reparos de gramados, urbanização e conservação dos próprios e áreas sob responsabilidade do SAAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral  
Cargo: Diretor Geral  
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br



Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe ST/GC

\_\_\_\_\_  
DA/SLC